



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 051,

DE 20 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.509,98 (Sete mil, quinhentos e nove reais com noventa e oito centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2412 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 5.711,55

Atividade 2463 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4511) R\$ 800,79

Atividade 2467 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) R\$ 997,64

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 7.509,98

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda